



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021056231
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

DECISÃO

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,**

Considerando o Disposto no art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - **ANULAR** a licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para obra de pavimentação em TSD, Galerias de Águas Pluviais, Drenagem Superficial e Sinalização Viária em ruas do bairro São Judas, neste Município, junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, a serem pagos com Recurso Federal – Fonte 123, e contrapartida de Recurso Próprio – Fonte 100, conforme Ofício 300/2021-DOP, por conter vícios insanáveis e por questões de ordem judicial, conforme Decisão contida nos autos do Processo nº 5375043-75.2022.8.09.0100.

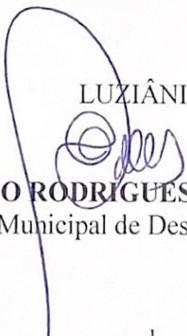
Art. 2º - A decisão pela **ANULAÇÃO** reside na impossibilidade da homologação do procedimento licitatório, por conter vícios insanáveis, uma vez que os autos foram passivos de questionamentos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – Comarca de Luziânia/GO, logo, determino que sejam elaboradas novas planilhas orçamentárias, bem como anexos necessários para execução do referido processo, com novos quantitativos e novos descritivos dos materiais, de forma mais completa e técnica, certa feita, ante a necessidade de alteração do Memorial Descritivo e planilhas do procedimento, o mapa de apuração de preços também deverá ser revisto e readequado.

Art. 3º - Ficam anulados os atos anteriores a este, sob a égide da Súmula nº 473 do STF.

Art. 4º - Determinar ao Departamento de Engenharia do Município que acompanhe o novo procedimento e a execução ou solicitação dos descritivos.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

LUZIÂNIA-GO, aos 15 dias do mês de setembro de 2022


TÊLIO RODRIGUES DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano